



TERMO ADITIVO Nº 13/2021 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2018

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a **Prefeitura Municipal de Capivari/SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua **Secretaria Municipal da Saúde**, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. **Viádia de Freitas Guimarães**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 24.230.498-9 e inscrita no CPF nº 245.505.518-36, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob n.º 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob n.º 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SECRETARIA DE SAÚDE



Considerando o Decreto 53019, de 20 de maio de 2008, que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Resolução SS 55, de 21 de maio de 2008, que em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado – SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;

Considerando a Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade; e

Considerando que, os recursos financeiros foram transferidos por meio de repasse automático do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Capivari, e devem ser repassados à conveniada;

Resolvem celebrar o 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2018 – mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros por meio de uma parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será destinada ao custeio de materiais hospitalares, medicamentos, gêneros alimentícios e demais despesas de manutenção da Entidade. Fica vedada a destinação dos recursos financeiros deste

SECRETARIA DE SAÚDE



presente termo para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme a Resolução SS nº 159.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros são provenientes da Resolução SS nº 159, de 20 de outubro de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas deste presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06 - SECRETARIA DA SAÚDE
- 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- 3.3.50.39 - Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica (Santa Casa)
- 10.302 – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 1261 - Repasses para Santa Casa por Demanda Parlamentar

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento tem vigência de 18 de novembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas do Convênio n.º001/2018 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Capivari, 18 de novembro de 2021.

VITOR HUGO RICCOMINI
Prefeito Municipal

VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES
Secretaria Municipal de Saúde

VALTER LUIZ DE ALBUQUERQUE
Santa Casa de Misericórdia de Capivari

SECRETARIA DE SAÚDE



**PREFEITURA DE
CAPIVARI**

Testemunhas:

Antônio Valter Carlos da Rocha
Dir. De Gestão Adm. De Saúde

Ingra de Moraes
Assessora

SECRETARIA DE SAÚDE